



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## LEI Nº 2392/08

(Revoga integralmente as disposições contidas da Lei nº. 2385/2007).

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº. 2385, de 13 de dezembro de 2007 (que dispõe sobre denominação de Rua de Sede, de autoria do Vereador Francisco Antonio Passarelli Momesso).

Art. 2º Fica mantida a Lei Municipal nº. 2297/2005, que deu nome de “Rua Casimiro Antônio Bonadio”, a Rua Três, localizada no Bairro Jardim Sampaio II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 14 de março de 2008.

- JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES -  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO -  
Diretora Geral de Administração